



PREFEITURA DE
SANTA FILOMENA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O Povo

DECRETO N° 17/2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Santa Filomena, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Santa Filomena o Plano de Adequação, constante do anexo único que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.



§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º - Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo através dos departamentos de administração, contabilidade e planejamento;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Filomena, 04 de maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN
COELHO
MELO:54979145434

Assinado de forma digital por
PEDRO GILDEVAN COELHO
MELO:54979145434
Dados: 2021.05.04 17:57:01 -03'00'

Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito do Município



PREFEITURA DE
SANTA FILOMENA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O PÔVO

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO

O presente Plano de Ação apresenta as ações necessárias para a implementação dos procedimentos voltados ao atendimento às disposições do Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020, que estabelece os requisitos do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração financeira e controle – SIAFIC.

Plano de Ação

1º - O que será feito?

- Mapeamento do Decreto Federal nº 10.540/2020.

2º - Quando?

- Estabelecer os prazos para a implementação do Decreto Federal nº 10.540/2020 conforme definido no mapa;

3º - Onde será feito?

- Departamento de Contabilidade;
- Departamento de Administração;
- Departamento de Planejamento; e,
- Gabinete do(a) Chefe do Poder Executivo.

4º - Por quem será feito?

- Contador;
- Secretário de Planejamento ou correlato;
- Secretário de Administração ou correlato;
- Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a);

5º - Por que será feito?

- Iniciar a análise de avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto Federal nº 10.540/2020;
- Necessidade de adequação dos Poderes e Órgãos ao padrão mínimo do sistema;



- Gerar uma consolidação de contas a nível do padrão nacional com qualidade;
- Continuação do cumprimento das exigências voltadas à transparência;
- Elaborar as Demonstrações Contábeis e Prestações de Contas de forma a observância do Decreto 10.540/2020; e,
- Obedecer às adequações do SIAFIC nos prazos estipulados pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

6º - Como será feito?

- Analisando o Decreto Federal nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos realizando uma análise comparativa entre o Decreto Federal nº 10.540/2020 e a situação atual;
- Determinando a Empresa de Software para que realize as adequações necessárias do SIAFIC; e,
- Determinar prazo conforme o cronograma anexo para que a Empresa de Software cumpra todas as exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020



- Gerar uma consolidação de contas a nível do padrão nacional com qualidade;
- Continuação do cumprimento das exigências voltadas à transparência;
- Elaborar as Demonstrações Contábeis e Prestações de Contas de forma a observância do Decreto 10.540/2020; e,
- Obedecer às adequações do SIAFIC nos prazos estipulados pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

6º - Como será feito?

- Analisando o Decreto Federal nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos realizando uma análise comparativa entre o Decreto Federal nº 10.540/2020 e a situação atual;
- Determinando a Empresa de Software para que realize as adequações necessárias do SIAFIC; e,
- Determinar prazo conforme o cronograma anexo para que a Empresa de Software cumpra todas as exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020



ANEXO I



ANEXO I

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DESECRETO FEDERAL 10540/2020

	Objetivo	2022		2023		2024		2025	
		31/06/2022	31/12/2022	31/06/2022	31/12/2022	31/06/2022	31/12/2022	31/06/2022	31/12/2022
Garantir que o SA/FIC permita o armazenamento, integração, importação, exportação de dados;									
Asegurar que o SA/FIC contenha mecanismos que garantem a integridade e Controle da Auditoria e disponibilidade das informações.	30/06/2022	31/12/2022	Departamento de Planejamento e Contabilidade	Contador e Secretaria					
Garantir que o SA/FIC permite a identificação do Sistema e Desenvolvedores	30/06/2022	31/12/2022	Departamento de Planejamento e Contabilidade	Contador e Secretaria					
Documentos Contábeis que devem ser gerados em cada registros.	30/06/2022	31/12/2022	Departamento de Contabilidade	Contador					
Garantir que o SA/FIC comunique controle de acesso dos usuários por segmento de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (caso estes com CPF ou Certificado Digital e codificação pública e infraestrutura).	30/06/2022	31/12/2022	Secretaria de Administração e de Planejamento	Gestores					
Garantir o acesso no SA/FIC para os usuários cadastrados dessa forma, por autorização de suspensão do administrador do SA/FIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e com seu respectivo logon através do CPF e SENHA ou CERTIFICADO DIGITAL.	30/06/2022	31/12/2022	Sacifc de Administração e de Planejamento	Gestores					
Garantir que o SA/FIC permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou Alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Horas com acesso restrito a usuários permitidos.	30/06/2022	31/12/2022	Sacifc de Administração e de Planejamento	Gestores					
Garantir que o SA/FIC, evidencia NO MÍNIMO - I. os bens, os direitos, as obrigações, as mercadorias e as despesas, organizações ou patrimônios; - II. a execução das receitas e despesas organizações, bem como suas alterações - III. o situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancete (l) (d) (v) e concordados - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos, cálculos, cipriatilhos, econômicos e financeiros - VIII. opiniões auditórios emitidas, origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	30/06/2022	31/12/2022	Departamento de Contabilidade	Contador					
Asegurar que o SA/FIC possui outras Backup.	30/06/2022	31/12/2022	Departamento de Contabilidade	Contador					



ANEXO I

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DE SEGUIMENTO E CONTROLE

Requisito	Objetivo	Plano de Implementação	Plano de Monitoramento e Controle
Asegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplio acesso público		01/01/2022 30/01/2023 Secretaria de Administração e de Planejamento Gestores	X X X X
Alistar que as informações são disponibilizadas em um meio e norma comuns.		01/01/2022 30/01/2023 Secretaria de Administração e de Planejamento Gestores	X X X X
Disponibilização de informações sobre o cumprimento das obrigações de O PRAZO DÁ UMA TOLERÂNCIA DE 120 DIAS.		01/01/2022 30/01/2023 Secretaria de Administração e de Planejamento Gestores	X X X X
Asegurar que as informações disponibilizadas pelo SAIC observam as questões de acessibilidade		01/01/2022 30/01/2023 Secretaria de Administração e de Planejamento Gestores	X X X X
Certificar que o SAIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)		01/01/2022 30/01/2023 Secretaria de Administração e de Planejamento Gestores	X X X X
Garantir que o SAIC permite a disponibilização em meio eletrônico de NOMINADO - DESPESA:			X X X X
II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e do órgão e da fonte dos recursos que financiou o gasto.			
III. desentendimentos independentes da execução orçamentária			
IV. PF ou Pj beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ. EXCETO Sólita e benefícios previdenciários			
V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificado por CPF ou CNPJ, de conveniente, o objeto e o valor			
VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso			
RECEITA:			
I. previsto na LDA			
II. lançamento, resguardando o sigilo fiscal			
III. arrecadação, inclusive multas e tributárias			
IV. recolhimento			
V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.			
Edital da emenda da software e capimentada da legislação aplicada pelo Decreto Federal 10.540/20 e pela Lei da Transparéncia			
Comumente das exigências estabelecidas na legislação da transparéncia			
Edital da emenda da software e capimentada da legislação aplicada pelo Decreto Federal 10.540/20 e pela Lei da Transparéncia			
Contratual			
Departamento de Contabilidade			
01/01/2022 30/01/2023			





Documento Assinado Digitalmente por: CLERISTON FERREIRA COSTA, PEDRO GILDEWAN COELHO MELO
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d005ear-42e8-492c-b053-5e4f024963fb